



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS**

**ACTA N.º 11/12**

**REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 28 MAIO DE 2012**

**PRESIDENTE: BERALDINO JOSE VILARINHO PINTO**

**VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO**

**VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ  
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO  
SILVIA CRISTINA RAPOSO MONTES FERREIRA GARCIA  
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO  
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA**

**OUTRAS PRESENÇAS: MANUEL JOAO ARAUJO  
ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO  
MARIA EMILIA PEREIRA COSTA PALHAU**

**SECRETARIOU: MANUEL JOAO ARAUJO**

**HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS**

**FALTAS:**

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 2012.05.25**

**SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....452.167,51€  
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA.....1.054.222,59€**

**-----ABERTURA DA REUNIÃO-----**

-----O Sr. Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-

**-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----**

-----Aprovada por maioria com abstenção do Sr. Presidente da Câmara por não ter participado na reunião a que esta acta se refere, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º. 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2012.05.14 a 2012.05.25, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO:**-----

-----Deferiu, em 2012/05/14, a aprovação de projecto de arquitectura, para construção de edifício destinado a moradia unifamiliar sito em Stª. Combinha, a David Alberto Rodrigues, residente em França;-----

-----Deferido, em 2012/05/18, a aprovação de projecto de arquitectura, para construção de edifício destinado a moradia unifamiliar sito em Vale Pradinhos, a Roberto Carlos Sampaio Lopes, residente em Zedes – Carrazeda de Ansiães;-----

-----Deferido, em 2012/05/25, a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para reconstrução de um edifício de habitação, sito em Vale Pradinhos, a Armando Manuel Alcaide, residente em Vale Pradinhos; a 2ª prorrogação do prazo de validade de alvará de obras de construção de edifício destinado a instalação de carpintaria, em Amendoeira, a Celestino Alberto Carneiro Gonçalves, residente em Amendoeira; a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para construção de um armazém, em Vila Nova da Rainha, a Moisés Augusto Borges, residente em Vila Nova da Rainha; o licenciamento para construção de uma moradia unifamiliar em Salselas, a Domingos Garrido Gonçalves, residente em França; o licenciamento para construção de um edifício destinado a arrumos agrícolas, em Murçós, a Olga Lúcia Aparício Duenas, residente em Murçós; o licenciamento para construção de um edifício destinado a ovíl, em Murçós, a Olga Lúcia Aparício Duenas, residente em Murçós; a alteração de uso de fracção de edifício para instalação de unidade privada de saúde – Clínica Dentária, sito na Rua do Mercado em Macedo de Cavaleiros, a Clínica António Alberto Dente, Lda., com sede em Macedo de Cavaleiros; a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para construção de um armazém agrícola, em Vale Benfeito, Carlos Alberto Cordeiro Sousa, residente em Vila Nova da Rainha;no plano de ocupação de via publica para pintura de fachada de edifício sito na Rua Pereira Charula, n.º. 14 em Macedo de Cavaleiros, a Nova Churrasqueira – António Joaquim Bragada, Lda., com sede em Macedo de Cavaleiros;-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro)-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou o Executivo da sua deslocação à Conferência de Geoparques da UNESCO, referindo um saldo muito positivo, dizendo que correu muito bem e que lá encontraram um povo muito simpático, atencioso e afável. A visita correspondeu às suas expectativas, tendo sido referenciado o facto de a



representação de Macedo ter sido de nível elevado. Disse também que tiveram contacto directo, formal e pessoal, com os responsáveis tanto da rede Europeia como da rede Global. Concluiu dizendo que esta visita se revelou muito proveitosa.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** na sequência do processo Geopark propôs ao restante Executivo a definição de uma data para a deslocação ao Geopark de Arouca. Ficou agendada para o dia 14 do próximo mês de Junho, o que foi aceite por todos os Srs. Vereadores.-----

-----Sobre as questões das Câmaras, do Governo e as negociações com a Associação Nacional de Municípios deu conhecimento que está hoje a decorrer outra reunião, pois até à data ainda não foi possível chegar a um acordo. Quanto ao Financiamento das Autarquias, Saneamentos e Lei dos Compromissos disse que com a nova Lei dos compromissos esta questão começa a ser dramática nesta fase com a falta de clareza.-----

-----Relativamente às Águas e Saneamento disse que já se registou uma evolução mas não há uma aceleração. Mantém-se em cima da mesa a questão da fusão das Empresas e quanto ao modelo dos tarifários neste momento já apontam para um modelo único nacional e não só o regional, sendo que os números que vieram a público são astronómicos, gerando um grande impacto económico nos Municípios. Está entretanto também a decorrer o processo das baixas, que poderá até dar algum alívio aos Municípios enquanto despesa municipal directa, mas se efectivamente vier a implementar-se um modelo de tarifário para os cidadãos as coisas não mudarão significativamente pois a repercussão tarifária vai ocorrer quer estejam dentro ou fora do sistema, porque decorre de obrigatoriedade legal. Confirma-se assim mais uma vez o peso destes sistemas multimunicipais na gestão dos municípios e por isso as negociações têm andado muito em torno disto porque têm um peso muito grande.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** começou por dizer que subjacente ao projecto do parque de estacionamento da Zona Verde da Cidade havia a apresentação por parte de dois intervenientes de dois protocolos onde era estabelecido um timing para a sua apresentação. Presume, que a Câmara estará a cumprir as suas obrigações, nomeadamente o pagamento que lhe compete e que em contrapartida as pessoas em causa, que são os Srs. Manuel Oliveira e Paulo Moreira que ficaram de apresentar os respectivos projectos de loteamento efectivamente também já o fizeram, esperando que se assim não for isto não sirva de argumento para a Câmara não cumprir perante quem também não estará a cumprir, pois tanto quanto ainda se lembra rezava nos protocolos que os dois intervenientes dispunham de 6 meses para a apresentação dos respectivos projectos de loteamento. Perguntou ainda se esta obra já foi dada como concluída e entregue à Câmara, porque se foi recomenda que a Câmara nas árvores que foram plantadas coloque estacas para apoio e protecção.-----

-----Relativamente aos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros perguntou se sabem qual é o ponto da situação e se já houve algum desenvolvimento, desde a última reunião de Câmara, pois tem conhecimento que as coisas estão a ficar complicadas e se

não começam a evoluir correm sérios riscos de dentro de pouco tempo ficarem sem motoristas para as ambulâncias, pelo menos durante um determinado período do dia.-----

-----Quanto à obra por detrás do Centro de Saúde disse que no fim da última reunião se deslocou ao local e pelo que viu, salvo informação técnica em contrário, o que está lá tem efectivamente um terceiro piso e a ser assim a Câmara concerteza tem de tomar medidas, pois ao licenciar a obra terá sido com base num parecer técnico, mas é necessário verificar o que terá estado mal para a licenciar daquela forma, que lesa interesses privados e também de pessoas proprietárias de lotes que foram vendidos em função de uma determinada volumetria e se esta foi alterada é preciso saber se as pessoas foram lesadas com esta situação. Outra questão é também o avanço que a construção tem e no seu entender não está bem.-----

-----Alertou a Câmara para o avançado estado de degradação do pavimento da Avenida D. Nuno Álvares Pereira e sendo esta uma obra recente estará ainda dentro da garantia, pois pensa que ainda não tem cinco anos.-----

-----Sobre a questão da Lei dos Compromissos e pagamentos em atraso e sendo que esta lei prevê que cada entidade é responsável pela elaboração de um plano de liquidação dos pagamentos em atraso e a não acumulação de novos pagamentos em atraso. Estão nesta Lei previstas penalizações para as Entidades com pagamentos em atraso até 31 de Dezembro, bem como para aquelas que acumulem novos pagamentos a partir de Janeiro de 2012. Há acções previstas na Lei do Orçamento de Estado nomeadamente a obrigação de reduzir os pagamentos em atraso em 10%, até ao final de Dezembro de 2012 com o objectivo intermédio de reduzirem em pelo menos 5% até final de Junho. Está também previsto que a poupança obtida em resultado da redução salarial operada através da Lei do Orçamento do Estado deve ser utilizada para reduzir suplementarmente os pagamentos em atraso. Ora sendo o Plano inicialmente referido da exclusiva responsabilidade do Município perguntam: - se o mesmo já está elaborado, e se está pedem que o mesmo lhes seja facultado; - pretendem também a partir desta data serem informados nas reuniões quinzenais dos montantes a pagar em cada momento dos fundos disponíveis para assumir novos compromissos.-----

-----Quanto à questão do Concurso Público para Concessão do Uso Privativo do Direito de Superfície para instalação de um posto de combustíveis, pretende saber se já houve algum desenvolvimento e se já está a concurso.-----

-----Perguntou também se relativamente à Reorganização Administrativa do Território já há algum desenvolvimento uma vez que a Câmara se preparava para em relação a esta matéria ter uma opinião própria.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** sobre a questão da reorganização administrativa do território disse que irá ser apresentada à Câmara uma proposta para a Assembleia Municipal que é o Órgão que tem essa competência.-----

-----Relativamente à questão da Lei dos compromissos há aspectos que ainda estão a ser clarificados, nomeadamente algumas questões da Regulamentação e de interpretação,



no entanto a Câmara já tem ensaios sobre os mapas previsionais mas são apenas isso. Disse ainda que por definição não é possível desligar o processo da Lei dos compromissos do financiamento das Autarquias.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** sobre a questão levantada pelo Sr. Vereador Rui Vaz no que diz respeito aos loteamentos informou que na altura deu entrada nos serviços da Câmara o Loteamento da Sr.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> Ana Margarida, filha do Sr. Paulo Moreira, cujo licenciamento foi aprovado. Quanto ao Sr. Oliveira apresentou o loteamento e está o mesmo em apreciação técnica.-----

-----Quanto aos Bombeiros Voluntários reuniu com eles recentemente e estes mostraram-lhe preocupação relativamente às dificuldades financeiras que estão a atravessar, têm também problemas com a falta de gasóleo. Solicitaram também qual era a posição da Câmara na aquisição do Quartel dos Bombeiros Velho e, se a Câmara lhe iria atribuir algum subsídio tendo sido ainda abordada a questão do protocolo dos Nadadores Salvadores. De tudo isto tomou devida nota.-----

-----Sobre a obra por detrás do Centro de Saúde disse que a mandou analisar e apresentou a memória descritiva e plantas da parte correspondente às águas furtadas onde se verifica que é uma churrasqueira e espaço técnico de arrumos de apoio aos sistemas de colectores solares térmicos.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues** Vaz disse que esta situação chama mais à atenção pelo facto de esta não ter sido a primeira construção naquele local, e porque a que já está lá corresponde rigorosamente àquilo que o Regulamento deste Loteamento prevê, mas tudo o que se passa na construção ao lado, nomeadamente aquela diferença de cotas é um perfeito disparate. Chega à conclusão que tanto o técnico do projecto como o proprietário, ambos lançaram o barro à parede e colou e assim foram buscar às águas furtadas uma área significativa. Na sua opinião esta situação não é eticamente correcta porque quem construiu primeiro respondeu aquilo que tecnicamente era exigido para aquele loteamento e este que está em causa e gerou esta discussão ultrapassou a volumetria para ali prevista.-----

#### -----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

#### -----**UNIDADE DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**-----

-----***PAISAGEM PROTEGIDA DA ALBUFEIRA DO AZIBO, APROVAÇÃO: DO PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A VENDA AMBULANTE EM DOIS LOCAIS, UM NA PRAIA DA FRAGA DA PEGADA E OUTRO NA PRAIA DA RIBEIRA; DOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA DIRECÇÃO DA PRAÇA; DO VALOR BASE DO PROCEDIMENTO***-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 330, de 2012.05.21, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: "*Tem decorrido, desde 2008, a venda ambulante em*

dois locais Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, um na Praia da Fraga da Pegada e outro na Praia da Ribeira. Foi uma experiência que ampliou a rede de serviços oferecidos aos utilizadores da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo e, particularmente, das duas praias. Este ano seria importante que o serviço fosse igualmente disponibilizado, na Praia da Ribeira e na Praia da Fraga da Pegada durante a época balnear e, se possível e o adjudicatário o pretender, durante todo o ano. Considerando que: 1. Por este meio é disponibilizado aos utilizadores da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo mais um serviço e que torna as praias mais “seguras” porque mais frequentadas, pelo facto de existir uma maior rede de oferta de serviços. 2. Que a venda ambulante e nos dois locais propostos não carece de parecer externo dado que a localização proposta na Praia da Fraga da Pegada está delimitada como Área Florestal de Protecção e Galeria Ripícola (cf. artigo 17.º do Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo-POAA) e a localização proposta na Praia da Ribeira está delimitada como Área de Urso Agrícola (cf. Artigo 16.º do POAA). Pode a Câmara Municipal deliberar definir os dois locais, por força do estatuído no n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Venda Ambulante do Município de Macedo de Cavaleiros que refere “A venda ambulante, na área abrangida pelo Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo será definida e autorizada, caso a caso, pela Câmara Municipal, de acordo com as restrições impostas pelo referido Plano e após obtenção dos pareceres exigíveis”. É proposto, face ao mencionado, que a Câmara Municipal delibere: a) Autorizar a venda ambulante nos dois locais acima referidos e conforme consta nas plantas em anexo; b) Aprovar o procedimento por hasta pública, cujo valor base de licitação se propõe seja de 125,00€ por mês para o direito de ocupação do espaço na Praia da Fraga da Pegada e de 200,00€ por mês para o direito de ocupação do espaço sito na Praia da Ribeira; c) Aprovar os elementos que irão integrar a comissão que dirigirá a praça, que se propõe seja constituída pelo Director do Departamento de Administração e Finanças, Dr. Manuel João Araújo, pelo Chefe da Unidade de 2.º Grau de Cultura, Desporto e Turismo, Dr. António do Nascimento Pinto e pelo Dirigente de 3.º grau da Unidade de Finanças e Património, Dr. André Alberto dos Santos Castro; d) Aprovar o edital em anexo e a sua publicação nos termos constantes no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro e no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto de 2007”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou a) Autorizar a venda ambulante nos dois locais referidos e conforme consta nas plantas em anexo; b) Aprovar o procedimento por hasta pública, cujo valor base de licitação é de 125,00€ por mês para o direito de ocupação do espaço na Praia da Fraga da Pegada e de 200,00€ por mês para o direito de ocupação do espaço sito na Praia da Ribeira; c) Aprovar os elementos que irão integrar a comissão de acordo com a informação; d) Aprovar o edital e a sua publicação nos termos constantes no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro e no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto de 2007”.**-----

-----**PAISAGEM PROTEGIDA DA ALBUFEIRA DO AZIBO, APROVAÇÃO: DO**



**PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE 8 STANDS AMOVÍVEIS, 4 NA PRAIA DA FRAGA DA PEGADA E 4 NA PRAIA DA RIBEIRA; DOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO DA PRAÇA; DO VALOR BASE DO PROCEDIMENTO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 331, de 2012.05.21, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “A diversidade de serviços, durante a época balnear, nas Praias Fluviais da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo pode contribuir para a atratividade de utilizadores, para a rentabilidade dos espaços e a criação de mais-valias quer para a Autarquia quer para aqueles que venham a explorar os stands. Considerando o referido e que, nos termos da alínea b) do n.º 7do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, “compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal nos termos da lei” e ainda que a localização proposta, na Praia da Fraga da Pegada, está delimitada como Área Florestal de Proteção e Galeria Ripícola (cf. Artigo 17.º do Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo-POAA) e a localização proposta na Praia da Ribeira está delimitada como Área de Uso Agrícola (cf. Artigo 16.º do POAA), não necessitando de parecer externo. Pode a Câmara Municipal deliberar: a) Aprovar o procedimento por hasta pública, cujo valor base de licitação se propõe seja de 300,00€ por cada stand para a época balnear, acresce o IVA à taxa em vigor; b) Aprovar os elementos que irão integrar a comissão que dirigirá a praça, que se propõe seja constituída pelo Director do Departamento de Administração e Finanças, Dr. Manuel João Araújo, pelo Chefe da Unidade de 2.º Grau de Cultura, Desporto e Turismo, Dr. António do Nascimento Pinto e pelo Dirigente de 3.º Grau da Unidade de Finanças e Património, Dr. André Alberto dos Santos Castro; c) Aprovar o edital em anexo e a sua publicitação nos termos constantes no artigo 91.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto de 2007”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade deliberou: a) Aprovar o procedimento por hasta pública, cujo valor base de licitação é de 300,00€ por cada stand para a época balnear, acresce o IVA à taxa em vigor; b) Aprovar os elementos que irão integrar a comissão conforme a informação; c) Aprovar o edital e a sua publicitação nos termos constantes no artigo 91.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto de 2007”.-----

-----**PAISAGEM PROTEGIDA DA ALBUFEIRA DO AZIBO - APROVAÇÃO: DO PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE UM ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DA ACTIVIDADE DE ALUGUER DE GAIVOTAS E DE OUTRO PARA EXPLORAÇÃO DA ACTIVIDADE DE ALUGUER DE CARRINHOS DE PEDAL; DOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO DA PRAÇA; DO VALOR BASE DO PROCEDIMENTO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 332, de 2012.05.21, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “A diversificação de serviços, durante a época

*balnear, nas Praias Fluviais da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo pode contribuir para a atratividade de utilizadores, para a rentabilidade dos espaços e a criação de mais-valias quer para a Autarquia quer para aqueles que venham a explorar a atividade referida. Considerando o referido e que, nos termos da alínea b) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal nos termos da lei” e ainda que a localização proposta, na Praia da Ribeira, para exploração da atividade de aluguer de carrinhos de pedal, está delimitada como Área de uso agrícola e de recreio náutico (cf. Artigo 16.º do Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo-POAA) e a localização proposta no Cais Fluvial, para exploração da atividade de aluguer de gaivotas, está delimitada como Área de recreio náutico (cf. Artigo 7.º do POAA), não necessitando de parecer externo. Pode a Câmara Municipal deliberar: a) Aprovar o procedimento por hasta pública, cujo valor base de licitação se propõe seja de 130,00€ para a época balnear, acresce o IVA à taxa em vigor; b) Aprovar os elementos que irão integrar a comissão que dirigirá a praça, que se propõe seja constituída pelo Director do Departamento de Administração e Finanças, Dr. Manuel João Araújo, pelo Chefe da Unidade de 2.º Grau de Cultura, Desporto e Turismo, Dr. António do Nascimento Pinto e pelo Dirigente de 3.º Grau da Unidade de Finanças e Património, Dr. André Alberto dos Santos Castro; c) Aprovar o edital em anexo e a sua publicitação nos termos constantes no artigo 91.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto de 2007”.*-----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou: a) Aprovar o procedimento por hasta pública, cujo valor base de licitação é de 130,00€ para a época balnear, acresce o IVA à taxa em vigor; b) Aprovar os elementos que irão integrar a comissão que dirigirá a praça conforme a informação; c) Aprovar o edital e a sua publicitação nos termos constantes no artigo 91.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto de 2007”.**-----

**-----FREGUESIA DE TALHINHAS - I ENCONTRO DE CAVALEIROS DO NORDESTE A REALIZAR EM GRALHÓS - PROPOSTA DE APOIO DE 500,00€**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 335, de 2012.05.22, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Junta de Freguesia de Talhinhos vai organizar, no dia 10 de Junho de 2012, o I Encontro de Cavaleiros do Nordeste, em Gralhós. Para organização do encontro a Junta de Freguesia solicitou apoio à Câmara Municipal. A Sr.ª Vereadora propõe que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro de 500,00€ à Junta de Freguesia para o efeito. A Câmara Municipal pode atribuir o apoio solicitado dado que compete à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos, “deliberar sobre formas de apoio às freguesias” e “apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal”, conforme refere, respectivamente, a alínea b) do n.º 6 e alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de



Janeiro”-----  
-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou atribuir o apoio financeiro no valor de 500,00€ à Junta de Freguesia de Talhinhas de acordo com a informação.**-----

-----**UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCATIVO**-----  
-----**TRANSPORTES ESCOLARES 2012/2013 - PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES / APROVAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 121, de 2012.05.21, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “1. *Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de Setembro, junto Plano de Transportes Escolares deste Concelho, para o ano lectivo 2012/2013, elaborado conforme disposições discutidas em reunião de Conselho Municipal de Educação de 14 de Março de 2012, relativamente à perspectiva de funcionamento do próximo ano lectivo, cujas principais alterações são as seguintes: Relativamente ao Agrupamento de Izeda será o último ano que se assegurará transporte escolar, sendo que há apenas 3 alunos para ali terminarem os ciclos de ensino já iniciados. Relativamente à localidade das Arcas, considerando que os alunos frequentam o 1.º Ciclo no Agrupamento de Macedo de Cavaleiros propõe-se que continuem a frequentar os restantes níveis de ensino nesta localidade, sendo transportados para a Torre D. Chama nos próximos dois anos, apenas os alunos a fim de completarem os ciclos lá iniciados que para o próximo ano lectivo são: 6.º, 8.º, 11.º e 12.º anos. 2. Assim, proponho para o próximo ano lectivo que: Sejam executados pelos autocarros municipais, os circuitos: Latães, Gradíssimo, Nogueirinha – Macedo de Cavaleiros que serve os alunos do 2.º, 3.º Ciclos e Secundário; cinco circuitos do 1.º Ciclo: Cernadela – Macedo de Cavaleiros; Limãos – Macedo de Cavaleiros; Arcas – Macedo de Cavaleiros; Murçós – Macedo de Cavaleiros e Latães – Macedo de Cavaleiros – Macedo de Cavaleiros – os circuitos de ligação aos circuitos de serviço público: Mogrão e Comunhas – Cruz/Comunhas e Santa Combinha – Podence. 3. Conforme deliberação de 14.05.2012, funcionarão em regime de serviço público três circuitos de 1.º Ciclo: Bornes – Macedo de Cavaleiros; Peredo – Chacim; Brinço – Macedo de Cavaleiros. E os circuitos de 2.º, 3.º Ciclos e Secundário: Bornes – Macedo de Cavaleiros; Cernadela – Macedo de Cavaleiros; Peredo – Macedo de Cavaleiros; Arcas – Macedo de Cavaleiros; Meles – Macedo de Cavaleiros; Lagoa – Macedo de Cavaleiros; Talhas – Macedo de Cavaleiros; Murçós – Macedo de Cavaleiros; Arcas – Torre D. Chama. 4. Funcionarão em circuitos de aluguer a efectuar em veículos ligeiros: Burga – Cruz / Mouco – Bornes; Cabanas/Vilar D’Ouro/Soutelo Mourisco – Espadanedo; Bouzende – Cruz / Edroso, Argana – Torre D. Chama; Vilarinho do Monte – Torre D. Chama; Bagueixe, Vinhas, Castro Roupal – Morais; Talhas, Talhinhas, Gralhós – Morais; Paradinha, Sobreda, Cruz / Sobreda – Morais; Lagoa – Morais; Lagoa – Morais; Malta, Cruz /Olmos – Chacim e Peredo; Talhas, Talhinhas, Gralhós – Izeda. Assim proponho, nos termos da alínea a) do art.º 10.º do diploma atrás citado, a aprovação do presente Plano de Transportes Escolares”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade,**

**deliberou aprovar o Plano de Transportes Escolares 2012/2013, nos termos da alínea a), n.º 1, art.º 4.º do Dec-Lei 299/84, de 05 de Setembro.**-----

**-----MORAIS FUTEBOL CLUBE - DESLOCAÇÃO A ÁGUEDA / PEDIDO DE TRANSPORTE-----**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 125, de 2012.05.22, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “1. Dou conhecimento do ofício em anexo, do *Morais Futebol Clube*, solicitando a cedência de transporte para o Clube se deslocar a Águeda para disputa de jogo de futebol, nos dias 26 e 27 de Maio. 2. Há disponibilidade do autocarro de 50 lugares para efectuar o serviço em causa, implicando nos termos do art.º 7 do Regulamento de Cedência das Viaturas Municipais, o pagamento do valor dos Kms a 0,41€/cada, ajudas de custo e horas extraordinárias aos motoristas. 3. Considerando o carácter de representação do município, sou de parecer que o transporte seja assegurado nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, competindo à Câmara Municipal “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva ou outras”. 4. Assim, conjugando o diploma atrás citado, com o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento de Cedência dos Autocarros Municipais proponho que a Câmara Municipal delibere considerar o interesse municipal da deslocação, a fim de isentar ou não, a entidade do pagamento dos encargos com o motorista, obrigando apenas ao pagamento dos Kms a percorrer na deslocação pretendida. 5. Nos termos do n.º 2 do art.º 4 do regulamento atrás referido e tendo em conta a proximidade da data da realização da viagem, o pedido pode ser considerado, com posterior conhecimento à Câmara Municipal”.

-----Relativamente ao assunto, em 2012.05.24, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “À próxima reunião de Câmara, para ratificação”.

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2012.05.24.**-----

**-----DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL-----**

**-----UNIDADE DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS-----**

**-----HASTA PÚBLICA DA LOJA N.º 31 DO MERCADO MUNICIPAL-----**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 286, de 2012.05.14, que se transcreve: “Dando cumprimento à deliberação da Câmara Municipal de 03.04.2012, dou conhecimento da acta elaborada pela Comissão nomeada para a arrematação da Loja acima referida. Do acto público junta-se a respectiva acta. Uma vez que, nesta data, não compareceram quaisquer interessados para a arrematação em hasta pública da loja em referência, coloco o assunto à consideração superior”.

**-----DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**-----UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS-----**

**-----AE TRANSMONTANA - LOTE 8 - PARCELAS 139.1 E 139.2 / EXPROPRIAÇÃO-----**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 286, de 2012.05.16, da Unidade de Obras Municipais, que se transcreve: “Em anexo, ofício da Exproestradas XXI-AE Transmontana,



Ref. 938/12-RC/rs relativos ao processo e outorga de escritura das parcelas 139.1 e 139.2, com a área de 2534 m2 e cuja indemnização tem um valor previsto de 3040.80€. Do facto dou conhecimento e coloco o assunto à consideração superior".-----

**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aceitar a proposta de indemnização no valor de 3.040.80€, proposta pela Exproestradas XXI-AE Transmontana, S.A.**-----

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**-----

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO**-----

**FESTA DOS 25 ANOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DE VALE PRADINHOS - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**-----

Sobre o assunto presente o requerimento do Sr. Jorge Luís Pinto, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 8297, em 15.05.2012, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade dos 25 anos da Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Vale Pradinhos, que ocorre naquela localidade no dia 2 de Junho.-----

Sobre o assunto a Assistente Técnica deu o seguinte parecer, que se transcreve: "Dado tratar-se de um evento que se enquadra na alínea a f) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, pode a Câmara Municipal autorizar a licença especial de ruído nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do mesmo diploma legal".-----

**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar a emissão da respectiva licença para os efeitos solicitados.**-----

**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

**Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim,** \_\_\_\_\_, **Director do Departamento de Administração e Finanças, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.**-----

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---